

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA:07187088000141 ,

Seu arquivo NDBuZ56RajZ00001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/02/2021 às 14:40:37.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D936E40B53DF0EE5..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA:07187088000141
Inscrição Transmissor: 07.187.088/0001-41

Responsável: DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS HU
Inscrição Responsável: 07.187.088/0001-41
Competência: 12/2020
NRA: NDBuZ56RajZ00001
Base de Processamento: CE - Fortaleza
Código de Recolhimento: 150
Contato: ANGELA MARIA
Telefone: 008530850912

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA N° CONTROLE: HbIQwxHLH1I0000-7 N° ARQUIVO: NDBuZ56RajZ0000-1
 COMP: 12/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO: 07.187.088/0001-41
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

 LOGRADOURO: RUA CHICO LEMOS 665 BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARCAE PREPONDERANTE: 7830200
 CIDADE: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822-785 TELEFONE: 85-30850912 CNAE: 7830200

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	61.531,38	0,00	0,00	0,00	61.531,38
Contribuintes Individuais	290,40	0,00	0,00	0,00	290,40
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	156.377,30	0,00	0,00	0,00	156.377,30
Contribuintes Individuais	528,00	0,00	0,00	0,00	528,00
RAT	7.818,70	0,00	0,00	0,00	7.818,70
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	172.135,27	0,00	0,00	0,00	172.135,27
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	17.434,41	0,00	0,00	0,00	17.434,41
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.976,10	0,00	0,00	0,00	36.976,10
OUTRAS ENTIDADES	45.349,26	0,00	0,00	0,00	45.349,26
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	45.349,26	0,00	0,00	0,00	45.349,26
TOTAL A RECOLHER	82.325,36	0,00	0,00	0,00	82.325,36

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.